



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2016

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Metodologia.....	4
3. Resultados da Implementação das Medidas Preventivas.....	4
a. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	4
b. Implementação das Medidas Preventivas.....	5
c. Avaliação da Eficácia das Medidas Implementadas.....	7
4. Conclusões e Ações de Melhoria.....	9

MUSC
L

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

1. Enquadramento

Por Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), “Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, administrativa ou empresarial, de direito publico ou de direito privado” deverão adotar e publicitar na sua página de internet o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas¹.

A EDM dispõe de um ‘Código de Ética e de Conduta’, havendo uma ‘Declaração de Compromisso para com o Código de Ética e de Conduta’, e uma ‘Comissão de Ética’ e o respetivo ‘Regulamento Interno de Funcionamento’.

Este Código de Ética e de Conduta, que entrou em vigor em 15 de dezembro de 2015, e foi reiterado pelo novo conselho de administração em 6 de julho de 2016 (ata n.º 429), é aplicável a todos os colaboradores, que têm o dever de conhecê-lo e analisá-lo e, bem assim, levá-lo em consideração, quer no âmbito das relações internas, que no âmbito das relações com entidades terceiras.

Cumprindo as Recomendações supracitadas também quanto às suas orientações específicas relativas ao conteúdo do documento, a EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA elaborou o seu Relatório de

¹ Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.ºs 1/2015, de 1 de julho, 1/2010 de 7 de abril e 1/2009, de 1 de julho.

MU
27
L-

Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) relativamente ao ano de 2016.

O presente relatório visa a apresentação do resultado da implementação das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas, previstas no Plano (PPRCIC) da EDM, bem como a análise dos desvios face ao planeamento das medidas, a análise da eficácia das medidas de prevenção implementadas, a validação dos mecanismos internos utilizados nas áreas e funções identificadas e a identificação de padrões e tendências (nível de ocorrências por situação de risco), para identificar ações de melhoria nos mecanismos de prevenção.

2. Metodologia

O Conselho de Administração acompanhou de forma constante o cumprimento das medidas do PPRCIC.

De igual modo está constituída uma Comissão de Ética que acompanha o desenrolar de uma conduta correta na dentro da empresa.

Também foi criado um endereço de correio electrónico dedicado a reporte de situações que sejam julgadas do âmbito de uma conduta ética. Este endereço é do conhecimento de todos os trabalhadores e público.

Nesta base e em face da análise das medidas é apresentado o estado de implementação das medidas preventivas previstas no Plano (PPRCIC) e são analisadas as lacunas ou insuficiências.

3. Resultados da Implementação das Medidas Preventivas

a. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Em 2016 foram identificadas as seguintes situações de risco e respetivas medidas preventivas, por área:

	ÁREA	PROCEDIMENTOS	RISCO	MEDIDAS
1	Gestão da informação	Alteração ou falsificação de dados	Falsificação informática	Controlo de acesso a dados
2	Gestão da informação	Utilização indevida de credenciais de acessos	Furto de identidade	Controlo interno
3	Gestão da informação	Fornecimento não autorizado de informação	Acesso ilegítimo Favorecimento	Controlo interno
4	Aquisição de bens e serviços	Concentração de funções	Favorecimento	Segregação de funções
5	Aquisição de bens e serviços	Ausência de controlo de pagamentos	Fraude	Segregação de funções
6	Aquisição de bens e serviços	Favorecimento do fornecedor	Favorecimento	Segregação de funções
7	Aquisição de bens e serviços	Conluio entre concorrentes e corrupção colaboradores	Fraude Corrupção	Segregação de funções; código de ética e de conduta
8	Aquisição de bens e serviços	Ausência de controlo na fiscalização	Favorecimento	Segregação de funções
9	Aquisição de bens e serviços	Pagamento injustificado de serviços "a mais"	Favorecimento	Controlo interno na medição;

b. Implementação das Medidas Preventivas

Na tabela seguinte é apresentado o estado de implementação das medidas preventivas definidas no PPRCIC:

NO
17
L.

Nº	ÁREA	MEDIDA DE PREVENÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO*			
			I	ED	AN	AD
1	Gestão da informação	Controlo de acesso a dados (Prevenção da situação de falsificação informática)	X			
2	Gestão da informação	Controlo interno (Prevenção da situação de furto de identidade)	X			
3	Gestão da informação	Controlo interno (Prevenção da situação de fornecimento não autorizado de informação)	X			
4	Aquisição de bens e serviços	Segregação de funções (Prevenção da situação de favorecimento por acumulação de funções)	X			
5	Aquisição de bens e serviços	Segregação de funções e auditoria (Prevenção da situação de fraude por falta de controlo de pagamentos)	X			
6	Aquisição de bens e serviços	Segregação de funções e auditoria (Prevenção da situação de favorecimento do fornecedor)	X			
7	Aquisição de bens e serviços	Segregação de funções; auditoria; código de ética e de conduta (Prevenção da situação de fraude e corrupção- conluio entre fornecedores e corrupção entre colaboradores)	X			
8	Aquisição de bens e serviços	Segregação de funções e auditoria (Prevenção da situação de favorecimento por ausência de controlo na fiscalização)	X			
9	Aquisição de bens e serviços	Controlo interno na medição e auditoria (Prevenção da situação de favorecimento por pagamento injustificado de serviços "a mais")	X			

*Escala | Estado de implementação:

I – Implementada

ED – Em desenvolvimento

AN – Anulada

AD – Adiada (transita para o PPRCIC do ano seguinte)

No que respeita à implementação das nove medidas preventivas definidas no PPRCIC regista-se que todas foram totalmente implementadas. Não existem medidas anuladas nem medidas transferidas para o ano 2017.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

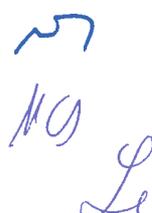
No que se refere à medida três, *Controlo interno*, no âmbito da prevenção da situação de fornecimento não autorizado de informação na área de Gestão da informação, foi considerada “em desenvolvimento” no ano anterior porque o Código de Ética e de Conduta (publicado em 2006) foi revisto em dezembro de 2015, com a adição da vertente Conduta. Esta versão já inclui as componentes de Ética e Conduta, onde as questões da confidencialidade e sigilo são formalizadas e concretizadas com maior grau de pormenor.

c. Avaliação da Eficácia das Medidas Implementadas

Para as medidas preventivas implementadas importa avaliar a sua eficácia para verificar se as situações de risco identificadas foram minimizadas.

A avaliação da eficácia das medidas preventivas implementadas é realizada através da análise documental dos mecanismos e procedimentos internos aplicáveis a cada medida e da análise de uma amostra de registos/evidências representativas da medida implementada. Analisando o procedimento/regra aplicável e verificando os registos é verificado se a medida preventiva implementada contribuiu efetivamente para minimizar a ocorrência das situações de risco de corrupção/infração conexa identificadas.

Na tabela seguinte é apresentada a avaliação da eficácia das medidas preventivas implementadas:



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'L.' or similar.

Nº	MEDIDA DE PREVENÇÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	EFICAZ?		AÇÃO DE MELHORIA (QUANDO NÃO EFICAZ)
		SIM	NÃO	
1	Controlo de acesso a dados	x		
2	Controlo interno	x		
4	Segregação de funções	x		
5	Segregação de funções e auditoria	x		
6	Segregação de funções e auditoria	x		
7	Segregação de funções; auditoria; código de conduta	x		
8	Segregação de funções e auditoria	x		
9	Controlo interno na medição e auditoria	x		

As nove medidas implementadas são consideradas eficazes dado que com a sua adequada e atempada implementação não existiram ocorrências relacionadas com corrupção ou outras infrações conexas na EDM no ano de 2016.

Durante o exercício de 2016 o Conselho de Administração recebeu, em 16 de fevereiro de 2016, 2 pareceres da Comissão de Ética.

O parecer nº 1 de 16 de fevereiro de 2016 reporta a um pedido de esclarecimento sobre eventual conflito de interesses por parte de um trabalhador, colocado à Comissão de Ética em 29 de dezembro de

MD
L.

2015, a qual concluiu que havia uma situação de conflito de interesses pelo que a Comissão recomendou que o trabalhador em causa deveria deixar de fazer o acompanhamento técnico da execução do contrato no qual um familiar direto intervinha com poderes de decisão.

O parecer nº 2, de 16 de fevereiro de 2016, refere-se a ofertas de Natal a trabalhadores da empresa, tendo sido recomendado que se deveria explicitar no Código de Ética e de Conduta, no ponto 4.2.2. Recompensas e Benefícios, um valor máximo a partir do qual se caracterize que uma oferta, aceite no âmbito das funções dos trabalhadores, pode constituir uma prática ilícita, tendo em conta os usos e costumes existentes na quadra natalícia ou, em alternativa, que vede de forma expressa a possibilidade de aceitação de ofertas por qualquer trabalhador da empresa.

4. Conclusões e Ações de Melhoria

Da implementação do Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas, resultam algumas conclusões:

- A taxa de implementação das medidas preventivas aplicáveis às potenciais situações de risco de corrupção identificadas é de 100%, ou seja, para nove medidas previstas a implementar, todas foram totalmente implementadas.
- A taxa de eficácia das medidas implementadas é de 100%, ou seja, as medidas implementadas são consideradas eficazes uma vez que não ocorreram situações que se enquadrem nos riscos identificados.

A experiência na implementação do Plano permitiu, contudo, identificar algumas ações de melhoria, que devem ser implementadas:

MU
L.

– Ao nível da Prevenção:

- Promoção de ações de sensibilização e esclarecimento no âmbito da Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, dirigidas aos colaboradores.
- Revisão do Código de Ética e de Conduta, à luz da experiência de aplicação, nomeadamente aferindo o ponto 4.2.2. Recompensas e Benefícios, em face do parecer, a este respeito, dado pela Comissão de Ética.

– Ao nível da Detecção:

- Definição mais clara das responsabilidades no âmbito da gestão e monitorização do PPRCIC.
- Implementação de uma metodologia sistematizada na identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

10 de março de 2017

O Conselho de Administração


Rui da Silva Rodrigues, Presidente


Mário Jorge Ferreira Guedes, Vogal


Luís António Pita Ameixa, Vogal